Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/10/2018
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 545 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca da aplicação do Art. 56 da Lei 8.666, de 21.6.1993.

1. Em relação ao art. 56 da Lei 8.666, de 1993, o qual dispõe referente a possibilidade de a Administração Pública exigir caução nas licitações, informe pormenorizadamente quais foram as licitações que a Administração Pública exigiu alguma modalidade de caução disposta no referido artigo.

2. Informe também, caso a Administração não tenha exigido a referida caução, por qual razão esta não tem aplicado o disposto no Art. 56 da Lei 8.666, de 1993 as licitações do Município de Cascavel.

3. Existe alguma licitação que já foi exigida a caução, e a empresa contratada não cumpriu com as obrigações junto a Administração Pública? Se sim, qual?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 23 de outubro de 2018.

Policial Madril
Vereador /PMB

Justificação:

No exercício do poder fiscalizatório, atribuição inerente ao Poder Legislativo, requeiro as informações acima mencionadas, a fim de buscar maiores esclarecimentos com relação a aplicação do artigo 54 da lei 8.666/93 nas licitações do Município de Cascavel, em razão de que o referido artigo dispõe referente a faculdade da Administração Pública exigir caução da empresa contratada, a fim de reduzir riscos ao erário público de não haver o cumprimento das obrigações

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA